



**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO – JUIZ DE FORA/MG
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI Nº 12.086/2010**

INTERESSADO: COLÉGIO ESPAÇO MODERNO	
ASSUNTO: MUDANÇA DA ENTIDADE MANTENEDORA E RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COLÉGIO ESPAÇO MODERNO PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE CRECHE (01 A 03 ANOS) E PRÉ-ESCOLA (04 E 05 ANOS) EM REGIME PARCIAL E INTEGRAL, COM OFERTA DE ALIMENTAÇÃO.	
PROCESSO FÍSICO Nº 003966/2014/VOL.01	PROCESSO ELETRÔNICO Nº 92.533/2021
PARECER Nº 118/2021	ANALISADO EM: 17/12/2021

Por meio do Memorando Nº 76.512/2021 - SE/SSAPE/DEI/SEPART – Processo Eletrônico nº 92.533/2021 foi encaminhado a este Conselho Municipal de Educação/JF a comunicação de mudança da entidade mantenedora de CEM – Colégio Espaço Moderno Ltda. - ME., inscrita sob o CNPJ nº 19.674.937/0001-70, para Maciel Bordin Sistema de Ensino Ltda., inscrita sob CNPJ nº 32.133.591/0001 - 61 e a solicitação de Renovação do Registro de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil Colégio Espaço Moderno, situado na Rua São Mateus, nº 1150 - Bairro São Mateus, Juiz de Fora/MG, para atendimento às crianças na faixa etária de creche (01 a 03 anos) e de pré-escola (04 e 05 anos), em regime parcial e integral, com oferta de alimentação.

O Conselho Municipal de Educação, após análise dos documentos constantes no processo sob análise, verificou que este encontra-se instruído em conformidade com o Título VIII, arts.34 e 35 da Resolução nº 001/2013 – CME, que dispõe sobre o Registro e a Regularização de Funcionamento das Instituições de Educação (Públicas, Privadas e Conveniadas) destinadas à criança na faixa etária de zero a cinco anos, neste Município de Juiz de Fora/MG, com a decisão contida no Parecer nº 91 – CME/JF, de 18 de novembro de 2021 e deliberações contidas no Parecer nº 21/2020 – CME/JF, de 14 de outubro de 2020, especialmente as alíneas “b” e “c” que tratam de preenchimento de Formulário específico que substituirá provisoriamente e enquanto durar a suspensão das atividades presenciais, as informações contidas no relatório de visita “in loco”. Ressaltamos alínea “e” do referido Parecer:

- a (...);
- b (...);
- c (...);
- d (...);

e) assim que os protocolos de biossegurança permitirem a retomada das atividades presenciais, caberá a equipe da Secretaria de Educação realizar a visita às instituições que tiveram o registro renovado com base nesse protocolo excepcional e emitir relatório ao CME/JF, que validará o formulário apresentado na renovação do registro.

A Instituição obteve a última renovação de registro de funcionamento sob o Parecer N° 30/2018 - CME e Portaria nº 3.267/2018 - SE, publicada em 24/07/2018, portanto, o registro expirou em 24/07/2021.

À vista do exposto, considerando as várias situações atípicas ocorridas ao longo do ano de 2020 e 2021 e baseando-se nos supracitados Parecer 21/2020 – CME/JF e Parecer nº 91 – CME/JF este Conselho se manifesta favorável a Renovação do Registro de Funcionamento da Instituição de Educação Infantil Colégio Espaço Moderno para atendimento às crianças na faixa etária de creche (01 a 03 anos) e de pré-escola (04 e 05 anos), em regime parcial e integral, com oferta de alimentação.

É o nosso Parecer.

Relator(a): _____

**Maria Leopoldina Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Educação/JF
Homologação**

Sim ()	Não ()
---------	---------

**Profª Nádia de Oliveira Ribas
Secretária de Educação**